



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29375/2026

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS

Necessidade da Administração: Registro de Preços para aquisição de Kits de Higiene Pessoal, Kits de Materiais de Limpeza (Consumíveis) e Kits de Utensílios de Limpeza (Duráveis) para atendimento a situações de emergência e calamidade pública

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Pessoal, Kits de Materiais de Limpeza (Consumíveis) e Kits de Utensílios de Limpeza (Duráveis), completos e previamente montados, destinados ao atendimento emergencial de famílias atingidas por desastres naturais, eventos climáticos extremos e demais situações de emergência ou calamidade pública no Município de Sapucaia do Sul/RS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Os materiais destinam-se à composição de estoque estratégico de ajuda humanitária e à pronta distribuição às famílias desabrigadas, desalojadas ou diretamente afetadas por enchentes, inundações, alagamentos, vendavais, tempestades severas, deslizamentos e demais eventos adversos, em consonância com o Plano de Contingência Municipal 2026





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação será dividida em 03 (três) lotes independentes:

LOTE 01 – KIT DE HIGIENE PESSOAL

Quantidade estimada máxima: 9.200 kits

Cada Kit de Higiene deverá conter:

- a) 01 creme dental com flúor, embalagem com no mínimo 90 g, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis;
- b) 01 escova dental adulto, com cerdas macias e cabo anatômico;
- c) 01 fio dental, embalagem contendo no mínimo 25 metros;
- d) 01 pacote de papel higiênico branco, folha dupla, contendo 04 rolos com no mínimo 30 metros cada;
- e) 01 sabonete em barra, com peso mínimo de 85 g;
- f) 01 unidade de shampoo/condicionador 2 em 1.

O kit deverá ser fornecido completamente montado e acondicionado individualmente em sacola plástica resistente, confeccionada em polietileno de alta densidade – PEAD ou material equivalente, com espessura mínima de 0,10 mm (100 micras), ou outra que ofereça resistência igual ou superior, suportando o peso total do conjunto sem apresentar rasgos ou rompimentos.

LOTE 02 – KIT DE MATERIAIS DE LIMPEZA – CONSUMÍVEIS

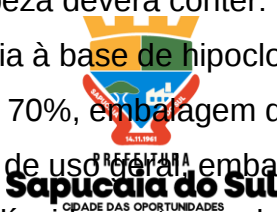
Quantidade estimada máxima: 5.200 kits

Cada Kit de Materiais de Limpeza deverá conter:

- a) 01 unidade de água sanitária à base de hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros;
- b) 01 unidade de álcool etílico 70%, embalagem de 1 litro;
- c) 01 unidade de desinfetante de uso geral, embalagem de 2 litros;
- d) 02 unidades de detergente líquido neutro, embalagem de 500 ml cada;
- e) 02 unidades de esponja dupla face;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/hfmsW3nuV0dQBq_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

f) 02 unidades de pano de chão em algodão, dimensões mínimas aproximadas de 45 x 65 cm;

g) 01 pacote de saco para lixo com capacidade de 100 litros, contendo 10 unidades.

O kit deverá ser fornecido completamente montado e acondicionado individualmente em sacola plástica resistente, confeccionada em PEAD ou material equivalente, com espessura mínima de 0,10 mm (100 micras), ou outra que ofereça resistência igual ou superior, garantindo sua integridade durante armazenamento, transporte e distribuição.

LOTE 03 – KIT DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA – DURÁVEIS

Quantidade estimada máxima: 5.200 kits

Cada Kit de Utensílios de Limpeza deverá conter:

- a) 01 rodo, com base de aproximadamente 40 cm e cabo com aproximadamente 1,20 m;
- b) 01 vassoura de uso doméstico, com base em plástico ou madeira de alta resistência, largura mínima de 30 cm, cerdas sintéticas resistentes e firmemente fixadas, com cabo em madeira plastificada ou metálico, medindo aproximadamente 1,20 m;
- c) 01 balde plástico resistente, confeccionado em polipropileno – PP ou material equivalente, com capacidade mínima de 15 litros, dotado de alça metálica ou plástica reforçada e resistente ao transporte de líquidos e produtos de limpeza.

Os utensílios deverão ser entregues completamente montados e agrupados de forma segura, mediante utilização de abraçadeiras plásticas de nylon de alta resistência, filme plástico stretch ou outro sistema equivalente que garanta a estabilidade do conjunto e impeça o desprendimento dos itens.

Não será admitida a entrega dos utensílios de forma avulsa ou separada.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar ao Município de Sapucaia do Sul condições materiais adequadas para proporcionar resposta rápida e eficiente diante da ocorrência de desastres naturais, eventos climáticos extremos, situações de emergência e calamidade pública que possam ocasionar desabrigo, desalojamento e comprometimento das condições mínimas de higiene e salubridade das famílias atingidas.

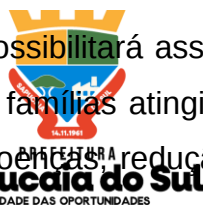
O Município encontra-se sujeito à ocorrência de enchentes, inundações, alagamentos, vendavais, tempestades severas e outros eventos adversos capazes de provocar danos materiais, sociais e sanitários significativos, demandando atuação imediata e coordenada da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A experiência decorrente do evento climático extremo ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul em 2024 demonstrou a necessidade de manutenção de capacidade operacional e logística suficiente para atendimento de grandes contingentes populacionais em curto espaço de tempo.

Naquela ocasião, foram distribuídos aproximadamente 9.200 Kits de Higiene Pessoal e 5.200 conjuntos de materiais destinados às ações de limpeza, quantitativos que foram considerados como referência histórica para o dimensionamento da presente contratação.

Para a presente contratação, a necessidade de limpeza foi estruturada em dois lotes distintos, sendo o Lote 02 – Kit de Materiais de Limpeza (Consumíveis) e o Lote 03 – Kit de Utensílios de Limpeza (Duráveis), ambos com quantitativo estimado máximo de 5.200 kits, em razão das características e da finalidade distintas dos materiais que os compõem.

A disponibilidade dos kits possibilitará assegurar condições mínimas de higiene pessoal, limpeza e salubridade às famílias atingidas, contribuindo para a preservação da saúde pública, prevenção de doenças, redução de riscos sanitários e manutenção da dignidade das pessoas afetadas.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A contratação mediante Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada em razão da natureza imprevisível da demanda, permitindo que a Administração disponha de instrumento previamente constituído para aquisição dos materiais quando efetivamente necessários, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer a capacidade de resposta do Município, reduzir o tempo necessário para disponibilização da ajuda humanitária e garantir maior eficiência, planejamento e segurança no atendimento da população atingida por situações emergenciais.

3. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Forma de Execução

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a ocorrência das necessidades, disponibilidade orçamentária e financeira e interesse público.

3.2 Prazo de Entrega

A Contratada deverá realizar a entrega dos kits no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo estabelecido decorre da natureza e da finalidade do objeto, destinado à formação de estoque estratégico mínimo e adequado à capacidade de resposta do Município, para atendimento de situações de emergência e calamidade pública, nas quais a demora na disponibilização dos materiais poderá comprometer a efetividade das ações de assistência às famílias atingidas.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/hfmsSW3nuV0dQBq_1_8



Sapucaia do Sul



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Considerando que os kits deverão ser fornecidos previamente montados, completos e acondicionados, a Administração necessita que o fornecedor disponha de estrutura logística e operacional compatível com o prazo estabelecido.

O prazo de 03 (três) dias corridos foi definido com fundamento na necessidade de pronta resposta do Município diante de eventos adversos e na possibilidade de fornecimento parcelado e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo exigida a manutenção de todo o quantitativo máximo registrado em estoque pela Contratada.

A exigência será aplicada de forma uniforme a todos os fornecedores, constituindo requisito relacionado à natureza e à finalidade do objeto e não à localização do estabelecimento da licitante.

3.3 Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, localizada na Rua Manoel Serafim, nº 905, Sapucaia do Sul/RS, ou em outro local situado no território municipal indicado previamente pela Administração.

Todas as despesas relacionadas a transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da Contratada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de fornecedores capazes de disponibilizar kits completos, previamente montados, acondicionados e prontos para distribuição, eliminando a necessidade de aquisição individualizada, armazenamento separado, separação e posterior montagem dos conjuntos por servidores municipais.

O fornecimento compreenderá todos os materiais, produtos, embalagens, montagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega necessários à perfeita execução do objeto.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A solução permitirá ao Município manter capacidade de resposta diante de eventos adversos, possibilitando a rápida disponibilização dos materiais necessários às famílias afetadas.

O Sistema de Registro de Preços permitirá, ainda, compatibilizar as aquisições com a demanda efetivamente constatada, evitando formação excessiva de estoques, perdas por vencimento, deterioração e imobilização desnecessária de recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão:

- I – Ser novos, de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de utilização;
- II – Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- III – Atender às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis;
- IV – Possuir registro, regularização ou notificação perante a ANVISA, quando legalmente aplicável;
- V – Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, para os produtos sujeitos a prazo de validade;
- VI – Ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e identificadas;
- VII – Apresentar identificação do fabricante, lote, composição, validade e demais informações exigidas pela legislação, quando aplicável;
- VIII – Ser entregues na composição e quantidade determinadas para cada kit;
- IX – Ser previamente montados e acondicionados conforme especificações deste Termo de Referência;
- X – Apresentar condições que permitam armazenamento, transporte, manuseio e distribuição sem comprometimento da integridade dos produtos.
- XI – Todos os produtos deverão ser devidamente identificados, possuir procedência conhecida, estar dentro do prazo de validade e atender às normas da ABNT, ANVISA, INMETRO



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

ou demais órgãos competentes quando aplicável vedada a exigência de certificações ou registros não relacionados ao produto ou não previstos na legislação aplicável

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para fins de conferência das quantidades, embalagens e condições aparentes dos materiais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão verificados, entre outros:

- I – Quantidade de kits entregues;
- II – Composição completa de cada kit;
- III – Especificações dos produtos;
- IV – Integridade das embalagens;
- V – Prazo de validade;
- VI – Condições de acondicionamento;
- VII – Regularidade sanitária, quando aplicável;
- VIII – Qualidade e condições de utilização.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, prazo de validade incompatível ou divergências em relação às especificações serão recusados.

A Contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo estabelecido no item 15 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas com o disposto na Lei Federal nº



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/hfmsw3nuV0dQBq_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.874, de 31 de janeiro de 2023, e demais normas aplicáveis.

A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

7.1 Compete ao Fiscal da Contratação:

I – acompanhar e fiscalizar a entrega dos kits, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação;

II – conferir os quantitativos entregues, a composição dos kits, as especificações técnicas, a qualidade dos produtos, o prazo de validade, a integridade das embalagens e o adequado acondicionamento dos materiais;

III – verificar se os produtos atendem integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência e às normas sanitárias e técnicas aplicáveis;

IV – registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, comunicando à contratada as irregularidades verificadas e determinando as providências necessárias à sua correção;

V – solicitar a substituição dos produtos recusados, defeituosos, avariados, com prazo de validade incompatível ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

VI – emitir o ateste do recebimento definitivo dos materiais, após a verificação da conformidade do objeto, autorizando o encaminhamento da Nota Fiscal para liquidação e pagamento;

VII – comunicar ao Gestor da Contratação quaisquer fatos que possam comprometer a execução contratual ou ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

7.2 Compete ao Gestor da Contratação:

- I – acompanhar os aspectos administrativos relacionados à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes;
- II – controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes da contratação;
- III – acompanhar a utilização dos quantitativos registrados, observando os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- IV – acompanhar a formalização das contratações após a confirmação da disponibilidade orçamentária pelo setor competente;
- V – analisar pedidos de revisão, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou outras alterações contratuais, quando cabíveis, observada a legislação vigente;
- VI – adotar as providências necessárias para assegurar a regular execução administrativa da contratação e a observância das disposições legais e contratuais.

Fiscal da contratação:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Loreni Teresinha Frá de Moura	Chefe de Departamento	93244-4

Gestor da contratação:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário proteção Desenvolvimento Social	93793-1

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou contratada quanto às obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por eventuais danos, irregularidades, falhas técnicas ou descumprimentos decorrentes do fornecimento dos materiais.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A empresa registrada/contratada ficará sujeita à fiscalização dos órgãos competentes do Município de Sapucaia do Sul, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sanitárias, operacionais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A equipe responsável pelo acompanhamento do fornecimento poderá emitir registros formais de não conformidade sempre que forem constatadas irregularidades na execução, devendo a empresa adotar as providências necessárias para correção no prazo determinado pela Administração.

O descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes da contratação ou neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e demais normas aplicáveis.

A empresa deverá comprovar, durante o procedimento licitatório, o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório, incluindo os registros, documentos e atestados de capacidade técnica eventualmente estabelecidos.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado somente em relação aos kits efetivamente entregues, recebidos definitivamente e aceitos pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Para fins de liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada, quando solicitado pela Administração, dos documentos necessários à comprovação da regular execução do objeto, especialmente:

- I – documento de entrega devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento;
- II – relação dos quantitativos entregues por lote, quando aplicável;
- III – demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização para comprovação da conformidade da entrega.

O recebimento definitivo e o ateste da Nota Fiscal somente ocorrerão após a verificação da conformidade dos materiais entregues, observando-se, dentre outros aspectos:

- I – a quantidade dos kits fornecidos;
- II – a composição completa de cada kit, conforme especificações deste Termo de Referência;
- III – as especificações técnicas dos produtos;
- IV – a integridade das embalagens;
- V – o prazo de validade dos produtos, quando aplicável;
- VI – as condições de acondicionamento, transporte e entrega;
- VII – a conformidade com as normas sanitárias e demais exigências legais aplicáveis.

Constatada qualquer irregularidade, divergência ou desconformidade nos materiais fornecidos, o recebimento definitivo e o respectivo ateste ficarão condicionados à regularização da ocorrência pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto e do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal da Contratação, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Sapucaia do Sul, contendo, no mínimo, o número do Processo Administrativo, da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho ou instrumento equivalente e demais informações



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

necessárias à identificação da despesa.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na licitação, podendo a Administração verificar sua manutenção antes da realização de cada pagamento.

A existência de preços registrados na Ata de Registro de Preços não gera direito à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, sendo o pagamento devido exclusivamente pelos kits efetivamente solicitados, entregues, recebidos e aceitos pela Administração.

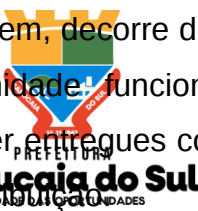
9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, sendo o objeto dividido em 03 (três) lotes independentes, correspondentes a:

- I – Lote 01 – Kit de Higiene Pessoal;
- II – Lote 02 – Kit de Materiais de Limpeza – Consumíveis;
- III – Lote 03 – Kit de Utensílios de Limpeza – Duráveis.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, em substituição ao julgamento individualizado por item, decorre da própria natureza do objeto, uma vez que cada lote constitui uma unidade funcional de fornecimento, composta por diferentes produtos que deverão ser entregues conjuntamente, previamente montados, acondicionados e prontos para distribuição.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A adjudicação integral de cada lote a um único fornecedor mostra-se necessária para assegurar a unidade, padronização, integridade e funcionalidade dos kits, evitando que os componentes de um mesmo conjunto sejam fornecidos por empresas distintas.

A adjudicação por lote também reduz a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores, simplifica os procedimentos de recebimento, conferência, fiscalização, armazenamento e distribuição, além de reduzir os riscos de divergências entre os componentes de um mesmo kit.

A eventual adoção do julgamento pelo menor preço por item poderia resultar na contratação de diversos fornecedores para os componentes de um mesmo kit, transferindo para a Administração a responsabilidade pela aquisição, recebimento, conferência, armazenamento, separação, montagem e acondicionamento dos conjuntos, além de criar risco de descompasso entre os prazos de entrega dos diferentes componentes.

Tal situação seria especialmente inadequada considerando que os materiais objeto da contratação destinam-se à resposta rápida a situações de emergência e calamidade pública, nas quais a disponibilidade do kit completo é essencial para que a Administração possa realizar a distribuição imediata às famílias atingidas.

Ressalta-se que a opção pelo menor preço por lote não implica ausência de parcelamento do objeto, uma vez que a contratação foi previamente estruturada em três lotes independentes, de acordo com as características dos produtos e os respectivos segmentos de mercado, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada grupo de materiais.

Assim, a solução adotada busca conciliar competitividade, economicidade, eficiência administrativa, padronização, funcionalidade dos kits e capacidade de resposta emergencial, sendo o menor preço por lote o critério que melhor atende ao interesse público identificado na fase de planejamento da contratação.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

9.1 Da não adoção de cota reservada para ME/EPP

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento dos kits completos, previamente montados, acondicionados e prontos para distribuição, não será adotada a reserva de cota destinada exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

A não adoção da cota reservada encontra fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que, nas condições específicas desta contratação, o tratamento diferenciado mediante divisão adicional dos quantitativos não se mostra vantajoso para a Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

A opção decorre da necessidade de preservar a unidade funcional dos kits, sua padronização, uniformidade, integridade e pronta disponibilidade para distribuição, especialmente considerando que os bens poderão ser destinados ao atendimento de situações de emergência, calamidade pública e outras situações que demandem resposta rápida da Administração.

A divisão quantitativa de cada lote entre diferentes fornecedores poderia resultar no fornecimento de mais de um padrão de kit para a mesma finalidade, além de exigir da Administração maior esforço de coordenação, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais.

Além disso, a contratação de fornecedores distintos para o mesmo lote poderia comprometer a uniformidade da composição, do acondicionamento e das características dos produtos, aumentando a complexidade operacional e os riscos de divergências na montagem e apresentação dos kits, justamente em situações nas quais se exige maior celeridade, padronização e eficiência na atuação administrativa.

Ressalta-se que a não adoção da cota reservada não implica restrição à participação de ME/EPP no certame, que poderão participar normalmente da licitação, inclusive dos lotes correspondentes, desde que atendidos os requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.



Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitizh.com.br/hfmsW3nuV0dQBq_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A competitividade foi considerada na fase de planejamento mediante a divisão do objeto em 03 (três) lotes independentes, estruturados de acordo com as características dos grupos de produtos e respectivos mercados fornecedores, de modo a ampliar a participação de empresas especializadas sem comprometer a unidade funcional dos kits.

Dessa forma, após a avaliação das características do objeto, da necessidade de fornecimento integral dos kits, da logística de recebimento e distribuição e da finalidade a que se destinam, conclui-se que a adoção de cota reservada para ME/EPP não se mostra vantajosa para a Administração e poderá prejudicar o conjunto ou complexo do objeto, razão pela qual fica justificada sua não adoção, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

A presente justificativa deverá ser considerada na elaboração do instrumento convocatório, de forma a assegurar a coerência entre os documentos da fase preparatória e as condições estabelecidas para a contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente, considerando valores praticados no mercado para fornecimento de kits completos, previamente montados e prontos para distribuição.

Para a composição do valor estimado foram considerados os quantitativos máximos previstos para registro de preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em situações de emergência e calamidade pública.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A estimativa da contratação é apresentada conforme demonstrado abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Kit de Higiene Pessoal	9.200 kits	R\$ 45,00	R\$ 414.000,00
02	Kit de Materiais de Limpeza (Consumíveis)	5.200 kits	R\$ 73,43	R\$ 381.836,00
03	Kit de Utensílios de Limpeza (Duráveis)	5.200 kits	R\$ 76,96	R\$ 400.192,00

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 1.196.028,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e vinte e oito reais).

Ressalta-se que os quantitativos informados representam a estimativa máxima para fins de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Município, disponibilidade orçamentária e ocorrência de situações de emergência ou calamidade pública durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa de preços possui caráter referencial e tem por finalidade subsidiar o procedimento licitatório, permitindo à Administração avaliar a compatibilidade das propostas apresentadas com os valores praticados no mercado e selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá, sempre que técnica e economicamente viável, adotar práticas ambientalmente sustentáveis durante a execução do objeto.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Deverá ser priorizada a utilização de embalagens recicláveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental, desde que não haja comprometimento da resistência, qualidade, segurança e integridade dos produtos.

Deverão ser adotadas medidas destinadas à redução de desperdícios, perdas e geração desnecessária de resíduos.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser prorrogada por igual período, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

A existência de preços registrados não gera obrigação de contratação pela Administração, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento próprio, podendo ser utilizado contrato administrativo, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O objeto será dividido em 03 (três) lotes independentes, considerando as características, a natureza, a finalidade e os respectivos mercados fornecedores dos produtos que compõem cada grupo, conforme detalhamento estabelecido neste Termo de Referência.

A divisão do objeto em lotes distintos mostra-se adequada por permitir a participação de fornecedores que atuam nos respectivos segmentos de mercado, ampliando a competitividade do processo licitatório e evitando a concentração de todo o objeto



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

em um único fornecedor, sem comprometer a funcionalidade, a padronização e a eficiência da solução pretendida.

Os lotes serão constituídos da seguinte forma:

- Lote 01 – Kit de Higiene Pessoal;
- Lote 02 – Kit de Materiais de Limpeza – Consumíveis;
- Lote 03 – Kit de Utensílios de Limpeza – Duráveis.

Embora o objeto seja dividido em 03 (três) lotes, não será realizado o parcelamento dos componentes internos de cada kit em itens individualizados, uma vez que cada kit constitui uma unidade funcional, que deverá ser fornecida completa, previamente montada, acondicionada e pronta para distribuição.

A aquisição individualizada dos componentes que integram cada kit transferiria à Administração atividades adicionais de recebimento, conferência, armazenamento, separação, montagem, acondicionamento e organização dos conjuntos, aumentando a complexidade operacional e podendo comprometer a rapidez necessária à disponibilização dos materiais em situações de emergência e calamidade pública.

Além disso, a contratação de diferentes fornecedores para os componentes de um mesmo kit poderia dificultar a padronização dos conjuntos, aumentar a necessidade de coordenação e fiscalização e gerar riscos de recebimento incompleto, dificultando a pronta distribuição dos materiais às famílias atingidas.

Dessa forma, cada lote deverá ser adjudicado integralmente a um único fornecedor, que será responsável pelo fornecimento de todos os componentes integrantes do respectivo kit, bem como pela sua montagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega, garantindo a unidade funcional, a integridade e a pronta disponibilização dos conjuntos.

A opção pela divisão do objeto em lotes, e não em itens individualizados dentro de cada kit, decorre, portanto, da necessidade de conciliar a ampliação da competitividade com a preservação da funcionalidade, considerando que os três grupos de kits possuem características e mercados fornecedores distintos, são operacionalmente



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

independentes entre si.

A adjudicação integral de cada lote não impede que lotes distintos sejam adjudicados a fornecedores diferentes. Assim, uma mesma empresa poderá sagrar-se vencedora de um ou mais lotes, conforme sua proposta e capacidade de atendimento, permitindo-se a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, o parcelamento adotado mostra-se tecnicamente e operacionalmente adequado, por ampliar a competitividade do certame sem fragmentar a unidade funcional de cada kit, preservando a eficiência logística, a padronização e a capacidade de pronta resposta do Município em situações de emergência e calamidade pública.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- I – Emitir as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes;
- II – Fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- III – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- IV – Conferir os produtos entregues;
- V – Recusar materiais em desacordo com as especificações;
- VI – Comunicar formalmente as irregularidades constatadas;
- VII – Exigir a substituição dos produtos recusados;
- VIII – Efetuar os pagamentos correspondentes aos produtos efetivamente entregues e aceitos;
- IX – Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- I – Fornecer os kits completos, nas quantidades solicitadas e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- II – Cumprir rigorosamente o prazo máximo de entrega estabelecido;
- III – Responsabilizar-se pela aquisição, montagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos kits;
- IV – Entregar produtos novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições;
- V – Garantir o atendimento às normas sanitárias e técnicas aplicáveis;
- VI – Garantir o prazo mínimo de validade estabelecido;
- VII – Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da fiscalização, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados, defeituosos, danificados, com prazo de validade incompatível ou entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, salvo prazo diverso fixado pela Administração.
- VIII – Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto;
- IX – Manter as condições de habilitação durante a vigência da contratação;
- X – Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução;
- XI – Atender às determinações da fiscalização;
- XII – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- XIII – Manter os preços, condições e obrigações assumidas durante o período correspondente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração.



16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação sujeita à publicação de Ata de Registro de Preços, a realização do procedimento licitatório poderá ocorrer sem a indicação imediata da



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

dotação orçamentária destinada às futuras contratações, observada a legislação aplicável.

A existência de preços registrados não gera, por si só, obrigação de contratação ou de empenho de despesa, ficando cada contratação condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos demais requisitos legais.

A indicação dos recursos orçamentários ocorrerá previamente à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando houver a efetiva solicitação dos materiais pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento municipal vigente à época da contratação, conforme classificação orçamentária indicada pelo setor competente.

A Administração somente formalizará as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços após a devida verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, em observância aos princípios do planejamento, responsabilidade fiscal, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- I – Garantir capacidade de resposta rápida diante de desastres;
- II – Assegurar condições mínimas de higiene e salubridade às famílias atingidas;
- III – Reduzir os riscos sanitários decorrentes de eventos adversos;
- IV – Disponibilizar kits completos e prontos para distribuição;
- V – Reduzir custos administrativos e operacionais;
- VI – Melhorar a eficiência logística;
- VII – Fortalecer a atuação integrada com a Defesa Civil;
- VIII – Assegurar maior proteção e dignidade às famílias atingidas;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

IX – Manter instrumento administrativo apto a garantir o fornecimento imediato de ajuda humanitária durante situações de emergência e calamidade pública.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

A Contratada deverá executar o objeto de modo a assegurar a qualidade, segurança, eficiência e tempestividade necessárias ao atendimento das situações emergenciais.

Considerando a finalidade humanitária da contratação, o cumprimento dos prazos, das especificações e da composição integral dos kits constitui condição essencial para a adequada execução do objeto.

Sapucaia do Sul, 07 de agosto de 2026.

Índio Luiz Machado Soares

Diretor Administrativo - SMPDS

Matrícula 93792-1

(Responsável pela elaboração da TR)

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues

Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Matrícula 93793-1

(Gestor da contratação)



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multit24h.com.br/hf/mSW3nuV0dQBq_1_8